



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO N° 218/2020 AO CONTRATO N° 71/2020

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE
SE FIRMA O MUNICIPIO DE PORTO DA
FOLHA/SE E A SRA. DANILA SANTOS LIMA,
NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA,
doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se,
inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular,
Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a
interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo
Sr. **EVERTON LIMA GOIS** e a Sra. **DANILA SANTOS LIMA**, doravante
denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente **Termo**
Aditivo, ao Contrato nº 71/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na
função de Enfermeira, no combate ao COVID 19, com uma carga horária de 24
horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por
conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício
financeiro de 2020:

2093 – Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar.
3190.04.00.00 - 12110000 Contrato por Tempo Determinado.
3190.04.00.00 - 12130000 Contrato por Tempo Determinado.

2098 – Enfrentamento Emergencial ao COVID 19.
3190.04.00.00 - 12141999 Contrato por Tempo Determinado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 16 de abril de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 16 de abril de 2020.



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

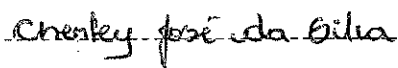


**EVERTON LIMA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DANILA SANTOS LIMA
CONTRATADA**

Testemunhas:



Chesley José da Silva



Rosineide da Silva